



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 034,

DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Projeto 1409 – CONST., AMPL., MELHORIA E REFORMA DO CENTRO CULTURAL. 3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4734)	R\$ 7.000,00
ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Operação Especial 0018 – CONTRIBUIÇÕES À EMATER. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 – Contribuições (665)	R\$ 10.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$ 17.500,00
------------------------------	---------------

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda